



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2025 A 2028



DECISÃO ADMINISTRATIVA DE REVOGAÇÃO PARCIAL DO CERTAME Pregão nº 002/2025

O Município de Água Boa/MG, por intermédio de seu representante legal, com fulcro no **art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº 026/2025, e especialmente a solicitação formal apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo decide o que segue:

I – RELATÓRIO

O presente processo trata da licitação na modalidade **pregão**, com objetivo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços com caminhões e máquinas. Após o julgamento das propostas e antes da homologação, a Secretaria requisitante detectou inconsistências em alguns itens do Termo de Referência, cujas especificações não correspondem fielmente ao serviço que se pretende contratar, o que pode comprometer a eficiência e eficácia da contratação.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso II, dispõe:

II. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

Diante das inconsistências apontadas, torna-se necessária a **revogação parcial dos itens comprometidos**, de modo a resguardar o interesse público, evitar contratações inadequadas e permitir a readequação do Termo de Referência, com posterior reabertura do procedimento licitatório.

III – DECISÃO

Ante o exposto, **revogo parcialmente** o certame licitatório referente ao Pregão nº 002/2025, especificamente quanto aos **itens em anexo**, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino o arquivamento dos itens revogados no presente processo e a adoção das medidas necessárias para a adequação da demanda, com a devida reabertura de novo procedimento licitatório, quando ajustado o objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2025 A 2028



Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Água Boa/MG, 1º de julho de 2025.

Orlando Cardoso Pereira

Prefeito

Cód. Item	Descrição
39254	01 CAMINHÃO BASCULANTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SETE TONELADAS, COM MOTORISTA, PARA PRESTAR SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, ENTULHO, ATERROS E OUTROS NA SEDE DO DISTRITO DE PALMEIRAS DO RESPLENDOR E TRANSPORTAR ATÉ O ATERRO CONTROLADO DE PEQUENO PORTE, NA SEDE DO MUNICÍPIO. POR CONTA DO CONTRATADO: COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO. O VEÍCULO FICARÁ DISPONÍVEL DE SEGUNDA A SÁBADO.
39255	01 CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 17 METROS CÚBICOS, COM MOTORISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ENTULHO, ATERROS E OUTROS, NO MUNICÍPIO. POR CONTA DO CONTRATADO: COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO. O VEÍCULO FICARÁ DISPONÍVEL DE SEGUNDA A SÁBADO.
39253	01 CAMINHÃO PIPA – TRUCADO, PARA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE “ÁGUA NÃO POTÁVEL”, COM BOMBA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20.000 LITROS, COM MOTORISTA. ESTE VEÍCULO SERÁ LOCADO SOB REGIME DE DIÁRIA, SENDO A DIÁRIA NO MÍNIMO 10 HORAS INCLUINDO 2 HORAS DE INTERVALO DE ALMOÇO DO MOTORISTA. O MUNICÍPIO NÃO EXIGIRÁ ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DESTE VEÍCULO, PORÉM, O MESMO DEVERÁ ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE USO E ATENDER AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA E MECÂNICA EM GERAL ESTABELECIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. TODAS AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, ABASTECIMENTO, MOTORISTA, TROCA DE PNEUS, PAGAMENTO DE IPVA, LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO TOTAL E APP, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. EM CASO DE FURTO, ROUBO E/OU SINISTRO DE QUALQUER ESPÉCIE, O ÔNUS CORRERÁ POR CONTA DA CONTRATADA.
28543	01 CAMINHÃO PRANCHA TRAÇADO DE 12 METROS DE COMPRIMENTO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA QUATORZE TONELADAS, COM MOTORISTA, PARA SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO, POR CONTA DO CONTRATADO: COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO. O VEÍCULO FICARÁ DISPONÍVEL DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA.